



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020280702

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSÓRIA FINANCEIRA, FISCAL E TRIBUTÁRIA, COM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS FORMAIS NAS ÁREAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, I da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): JURANDY XAVIER DA SILVA 74863312253

CNPJ: 35.224.622/0001-88

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-280702

A Comissão de Licitação do Município de PRAINHA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, consoante autorizações dos devidos ordenadores de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para “Prestação de Serviços de Consultoria e Acessória Financeira, Fiscal e Tributária, com desenvolvimento e implantação de procedimentos formais nas áreas técnicas e administrativas”.

Para instrução do Processo nº 2020280702, referente à Inexigibilidade Nº 6/2020-280702, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de Consultoria e Acessória Financeira, Fiscal e Tributária, com desenvolvimento e implantação de procedimentos formais nas áreas técnicas e administrativas”, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico de Consultoria e Acessória Financeira, Fiscal e Tributária, com desenvolvimento e implantação de procedimentos formais nas áreas técnicas e administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica JURANDY XAVIER DA SILVA 74863312253, em face das informações de que possui conhecimento específico de Consultoria e Acessória Financeira, Fiscal e Tributária.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretária de Administração.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é Inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretária de Administração a Consultoria e Acessória Financeira, Fiscal e Tributária, com desenvolvimento e implantação de procedimentos formais nas áreas técnicas e administrativas

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pela empresa, o que nos permite inferir que o valor se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Prainha/PA, 28 de julho de 2020.

Cordialmente,

Hildenan dos Santos Castro

Hildenan dos Santos Castro
Presidente da Comissão de Licitação